

PROCESSO N.º 21306

ANO 1980



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 21306

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 04/06/80
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS DO INSTITUTO BUTANTÂN- CAPITAL
RECAPEADO EM 10/09/81-I.M.S.C. E EM 04/06/84.-W.P.

P. Condephaat
nº 21306/80



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº149, de 15 de agosto de 1969,

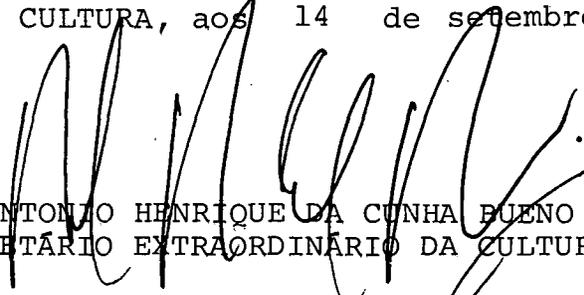
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e paisagístico, o CONJUNTO DE EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM O INSTITUTO BUTANTAN, bem como o entorno no qual estão inseridos os diversos setores que compõem essa instituição internacionalmente renomada, totalizando uma área de 27 alqueires.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 14 de setembro de 1981


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

